



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 154

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminha-se Projeto de Lei que **“AUTORIZA A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO A REALIZAR CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAIS, ATRAVÉS DE CONTRATO EMERGENCIAL PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, PARA SUPRIMENTO DOS CARGOS RELACIONADOS, SEGUNDO A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO”**, para apreciação desta casa.

JUSTIFICATIVA

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS
DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**

A saúde por tratar-se de um direito de todos e dever do Estado, cabe ser garantido com políticas sociais e econômicas que visem a promover e recuperar a saúde, mediante acesso universal e igualitário às ações e serviços, nos termos do art. 196 e 197 da Constituição Federal.

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO** como único hospital do Município de São Leopoldo vem, exclusivamente, arcando suas despesas, através do **SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, conforme os termos do Decreto Municipal nº 8.843/2017 a fim de prestar atendimento na área do atendimento hospitalar de forma contínua e ininterrupta no **PRONTO SOCORRO**, realizando procedimentos de **URGÊNCIA** e **EMERGÊNCIA**, bem como na **UTI ADULTO TIPO I e II, UTI NEONATAL, CENTRO OBSTÉTRICO e MATERNIDADE, NEFROLOGIA, ONCOLOGIA, REDE AVC, TRAUMATO, CIRURGIA GERAL**, serviços que são referência para outros municípios.

Embora existam cargos previstos em lei para compor o quadro de servidores da **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**, não há candidatos aprovados em concurso público válido, restam os últimos classificados ou já foram esgotadas as listas inclusive de optantes do final de fila, não havendo aprovados disponíveis ou suficientes que possam ocupar todos cargos necessários para prestar atendimento médico, razão pela qual o hospital, ora, encaminha **PROJETO DE LEI** para votação nesta **CÂMARA** para ocupar os cargos vagos, através de **CONTRATO EMERGENCIAL** de natureza administrativa em substituição à contratação das **EMPRESAS TERCEIRIZADAS** ou por **RPA – RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO**, pelo prazo de até **01 (um) ano**, em regime de urgência, prorrogável por igual período, para os cargos abaixo relacionados, com base em **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** e pelos fundamentos a seguir expostos:

Ilmo. Sr.
Vereador Rogel da Silva Correa
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

Há previsão legal de **21 (vinte um)** cargos de ANESTESIOLOGISTA no quadro de servidores da **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**, a fim de atender a demanda de pacientes no **PRONTO SOCORRO** do hospital, destinados aos procedimentos pelo **SUS**, convênios ou particulares. Porém, no momento, não há profissionais disponíveis, pois, embora realizado processo seletivo simplificado em 2021, não temos classificados disponíveis para ocupar estas vagas.

Para mantermos a realização de plantões e de cirurgias eletivas (cirurgia de pacientes internados) na FHC são necessárias **1.488 horas por mês** para o cargo ANESTESIOLOGISTA. Atualmente, estes atendimentos são mantidos com o custo mensal de **R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais)**.

Para manter a qualificação na prestação do atendimento médico hospitalar há necessidade de contratar 21 (vinte e um) ANESTESIOLOGISTA plantonistas (24h), totalizando o valor mensal de **R\$ 344.250,27 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos)**.

Portanto, a contratação de **21 (vinte e um) ANESTESIOLOGISTAS**, através de **CONTRATO EMERGENCIAL**, não somente representa uma redução nos valores pagos com esses profissionais, a saber: **R\$ 27.749,73 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos)**, bem como acarretará no maior envolvimento da **ADMINISTRAÇÃO** na seleção e gerenciamento desses profissionais, a fim de manter a qualidade da prestação dos atendimentos médicos hospitalares aos pacientes na **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**.

Há previsão legal de **17 (dezessete)** cargos de GINECOLOGISTA E OBSTÉTRA no quadro de servidores da **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**, a fim de atender a demanda de pacientes no hospital, destinados aos procedimentos pelo **SUS**, convênios ou particulares. Porém, no momento, não temos todos estes profissionais disponíveis, houve processo seletivo mas foram chamados todos os selecionados, inclusive opções do final de lista, havendo a necessidade da **reposição de 07 (sete) vagas**.

Para mantermos as rotinas de atendimento realizados por GINECOLOGISTA E OBSTÉTRA na FHC são necessárias **1.488 horas por mês**. Atualmente, estes atendimentos são mantidos com o custo mensal de **R\$ 196.078,04 (cento e noventa e seis mil, setenta e oito reais e quatro centavos)**.

Para manter a qualificação na prestação do atendimento médico hospitalar há a necessidade de contratar 07 (sete) GINECOLOGISTA E OBSTÉTRA plantonistas (24h), totalizando o valor mensal de **R\$ 114.750,09 (cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta reais e nove centavos)**.

Portanto, a contratação de 07 (sete) GINECOLOGISTA E OBSTÉTRA, através de **CONTRATO EMERGENCIAL**, não somente representa uma redução nos valores pagos com esses profissionais, a saber: **R\$ 81.327,95 (oitenta e hum mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)**, bem como acarretará no maior envolvimento da **ADMINISTRAÇÃO** na seleção e gerenciamento desses profissionais, a fim de manter a qualidade da prestação dos atendimentos médicos hospitalares aos pacientes na **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**.

Há previsão legal de **10 (dez)** cargos de INTENSIVISTA no quadro de servidores da **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**, a fim de atender a demanda de pacientes no hospital, destinados aos procedimentos pelo **SUS**, convênios ou particulares. Porém, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

momento, não temos todos estes profissionais disponíveis, havendo a necessidade da **reposição de 05 (cinco) vagas**.

Para mantermos as rotinas de atendimento realizados por **INTENSIVISTA** na FHC são necessárias **1.860 horas por mês**. Atualmente, estes atendimentos são mantidos com o custo mensal de **R\$ 236.630,00 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais)**.

Para manter a qualificação na prestação do atendimento médico hospitalar há a necessidade de contratar 05 (cinco) **INTENSIVISTA** plantonistas (24h), totalizando o valor mensal de **R\$ 81.964,35 (oitenta e hum mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**.

Portanto, a contratação de 05 (cinco) **INTENSIVISTA**, através de CONTRATO EMERGENCIAL, não somente representa uma redução nos valores pagos com esses profissionais, a saber: **R\$ 154.665,65 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, bem como acarretará no maior envolvimento da ADMINISTRAÇÃO na seleção e gerenciamento desses profissionais, a fim de manter a qualidade da prestação dos atendimentos médicos hospitalares aos pacientes na FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO.

Há previsão legal de **16 (dezesesseis)** cargos de **NEONATOLOGISTA PLANTONISTA** no quadro de servidores da FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO, a fim de atender a demanda de pacientes no hospital, destinados aos procedimentos pelo SUS, convênios ou particulares. Porém, no momento, não temos todos estes profissionais disponíveis, houve processo seletivo mas foram chamados todos os selecionados, havendo a necessidade da **reposição de 10 (dez) vagas**.

Para mantermos as rotinas de atendimento realizados por **NEONATOLOGISTA PLANTONISTA** na FHC são necessárias **1488 horas por mês**. Atualmente, estes atendimentos são mantidos com o custo mensal de **R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais)**.

Para manter a qualificação na prestação do atendimento médico hospitalar há a necessidade de contratar 10 (dez) **NEONATOLOGISTA PLANTONISTA** plantonistas (24h), totalizando o valor mensal de **R\$ 163.928,70 (cento e sessenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos)**.

Portanto, a contratação de 10 (dez) **NEONATOLOGISTA PLANTONISTA**, através de CONTRATO EMERGENCIAL, não somente representa uma redução nos valores pagos com esses profissionais, a saber: **R\$ 33.071,30 (trinta e três mil, setenta e hum reais e trinta centavos)**, bem como acarretará no maior envolvimento da ADMINISTRAÇÃO na seleção e gerenciamento desses profissionais, a fim de manter a qualidade da prestação dos atendimentos médicos hospitalares aos pacientes na FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO.

Há previsão legal de **16 (dezesesseis)** cargos de **PEDIATRA SOCORRISTA** no quadro de servidores da FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO, a fim de atender a demanda de pacientes no hospital, destinados aos procedimentos pelo SUS, convênios ou particulares. Porém, no momento, não temos todos estes profissionais disponíveis, houve processo seletivo mas foram chamados todos os selecionados, inclusive os optantes pelo final de fila, havendo a necessidade da reposição de **06 (seis) vagas**.

Para mantermos as rotinas de atendimento realizados por **PEDIATRA SOCORRISTA** na FHC são necessárias **1488 horas por mês**. Atualmente, estes atendimentos são mantidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

com o custo mensal de **R\$ 177.840,00 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais)**.

Para manter a qualificação na prestação do atendimento médico hospitalar há a necessidade de contratar 06 (seis) **PEDIATRA SOCORRISTA** plantonistas (24h), totalizando o valor mensal de **R\$ 98.357,22 (noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos)**.

Portanto, a contratação de 06 (seis) **PEDIATRA SOCORRISTA**, através de CONTRATO EMERGENCIAL, não somente representa uma redução nos valores pagos com esses profissionais, a saber: **R\$ 79.482,78 (setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, bem como acarretará no maior envolvimento da ADMINISTRAÇÃO na seleção e gerenciamento desses profissionais, a fim de manter a qualidade da prestação dos atendimentos médicos hospitalares aos pacientes na FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO.

Há previsão legal de **24 (vinte e quatro)** cargos de **SOCORRISTA** no quadro de servidores da **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**, a fim de atender a demanda de pacientes no hospital, destinados aos procedimentos pelo **SUS**, convênios ou particulares. Porém, no momento, não temos todos estes profissionais disponíveis, houve processo seletivo mas foram chamados todos os selecionados, inclusive os optantes pelo final de fila, havendo a necessidade da **reposição de 11 (onze) vagas**.

Para mantermos as rotinas de atendimento realizados por **SOCORRISTA** na FHC são necessárias **2.232 horas por mês**. Atualmente, estes atendimentos são mantidos com o custo mensal de **R\$ 198.734,40 (cento e noventa e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**.

Para manter a qualificação na prestação do atendimento médico hospitalar há a necessidade de contratar 11 (onze) **SOCORRISTA** plantonistas (24h), totalizando o valor mensal de **R\$ 180.321,57 (cento e oitenta mil, trezentos e vinte e hum reais e cinquenta e sete centavos)**.

Portanto, a contratação de 11 (onze) **SOCORRISTA**, através de CONTRATO EMERGENCIAL, não somente representa uma redução nos valores pagos com esses profissionais, a saber: **R\$ 18.412,83 (dezoito mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e três centavos)**, bem como acarretará no maior envolvimento da ADMINISTRAÇÃO na seleção e gerenciamento desses profissionais, a fim de manter a qualidade da prestação dos atendimentos médicos hospitalares aos pacientes na FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO.

Há previsão legal de **12 (doze)** cargos de **CLÍNICO GERAL ASSISTENTE** no quadro de servidores da **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**, a fim de atender a demanda de pacientes no hospital, destinados aos procedimentos pelo **SUS**, convênios ou particulares. Porém, no momento, não temos todos estes profissionais disponíveis, havendo a necessidade da reposição de 10 (dez) vagas.

Para mantermos as rotinas de atendimento realizados por **CLÍNICO GERAL ASSISTENTE** na FHC são necessárias 1.200 horas por mês. Atualmente, estes atendimentos são mantidos com o custo mensal de **R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**.

Para manter a qualificação na prestação do atendimento médico hospitalar há a necessidade de contratar 10 (dez) **CLÍNICO GERAL ASSISTENTE** (20h), totalizando o valor mensal de **R\$ 125.939,30 (cento e vinte cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

Portanto, a contratação de 10 (dez) **CLÍNICO GERAL ASSISTENTE**, através de CONTRATO EMERGENCIAL, não somente representa uma redução nos valores pagos com esses profissionais, a saber: **R\$ 102.060,70 (cento e dois mil, sessenta reais e setenta centavos)**, bem como acarretará no maior envolvimento da ADMINISTRAÇÃO na seleção e gerenciamento desses profissionais, a fim de manter a qualidade da prestação dos atendimentos médicos hospitalares aos pacientes na FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO.

Há previsão legal de **02 (dois)** cargos de **CIRURGIÃO ASSISTENTE** no quadro de servidores da **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**, a fim de atender a demanda de pacientes no hospital, destinados aos procedimentos pelo **SUS**, convênios ou particulares. Porém, no momento, não temos estes profissionais disponíveis, havendo a necessidade da **reposição das 02 (duas) vagas**.

Para mantermos as rotinas de atendimento realizados por **CIRURGIÃO ASSISTENTE** na FHC são necessárias 186 horas por mês. Atualmente, estes atendimentos são mantidos com o custo mensal de **R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)**.

Para manter a qualificação na prestação do atendimento médico hospitalar há a necessidade de contratar **02 (dois) CIRURGIÃO ASSISTENTE** (20h), totalizando o valor mensal de **R\$ 25.187,86 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**.

Portanto, a contratação de **02 (dois) CIRURGIÃO ASSISTENTE**, através de CONTRATO EMERGENCIAL, não somente representa uma redução nos valores pagos com esses profissionais, a saber: **R\$ 2.712,14 (dois mil, setecentos e doze reais e quatorze centavos)**, bem como acarretará no maior envolvimento da ADMINISTRAÇÃO na seleção e gerenciamento desses profissionais, a fim de manter a qualidade da prestação dos atendimentos médicos hospitalares aos pacientes na FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO.

Há previsão legal de **02 (dois)** cargos de **CIRURGIÃO TRAUMATOLOGISTA** no quadro de servidores da **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**, a fim de atender a demanda de pacientes no hospital, destinados aos procedimentos pelo **SUS**, convênios ou particulares. Porém, no momento, não temos estes profissionais disponíveis, havendo a necessidade da **reposição das 02 (duas) vagas**.

Para mantermos as rotinas de atendimento realizados por **CIRURGIÃO TRAUMATOLOGISTA** na FHC são necessárias 744 horas por mês. Atualmente, estes atendimentos são mantidos com o custo mensal de **R\$ 77.248,00 (setenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais)**.

Para manter a qualificação na prestação do atendimento médico hospitalar há a necessidade de contratar **02 (dois) CIRURGIÃO TRAUMATOLOGISTA** (20h), totalizando o valor mensal de **R\$ 25.187,86 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**.

Portanto, a contratação de **02 (dois) CIRURGIÃO TRAUMATOLOGISTA**, através de CONTRATO EMERGENCIAL, não somente representa uma redução nos valores pagos com esses profissionais, a saber: **R\$ 52.060,14 (cinquenta e dois mil, sessenta reais e quatorze centavos)**, bem como acarretará no maior envolvimento da ADMINISTRAÇÃO na seleção e gerenciamento desses profissionais, a fim de manter a qualidade da prestação dos atendimentos médicos hospitalares aos pacientes na FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

Há previsão legal de **02 (dois)** cargos de **GINECOLOGISTA E OBSTETRA ASSISTENTE** no quadro de servidores da **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**, a fim de atender a demanda de pacientes no hospital, destinados aos procedimentos pelo **SUS**, convênios ou particulares. Porém, no momento, não temos estes profissionais disponíveis, havendo a necessidade da **reposição de 01 (uma) vaga**.

Para mantermos as rotinas de atendimento realizados por **GINECOLOGISTA E OBSTETRA ASSISTENTE** na FHC são necessárias 186 horas por mês. Atualmente, estes atendimentos são mantidos com o custo mensal de **R\$ 21.328,00 (vinte e hum mil e trezentos e vinte e oito reais)**.

Para manter a qualificação na prestação do atendimento médico hospitalar há a necessidade de contratar **01 (hum) GINECOLOGISTA E OBSTETRA ASSISTENTE** (20h), totalizando o valor mensal de **R\$ 12.593,93 (doze mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e três centavos)**.

Portanto, a contratação de **02 (dois) GINECOLOGISTA E OBSTETRA ASSISTENTE**, através de CONTRATO EMERGENCIAL, não somente representa uma redução nos valores pagos com esses profissionais, a saber: **R\$ 8.734,07 (oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e sete centavos)**, bem como acarretará no maior envolvimento da ADMINISTRAÇÃO na seleção e gerenciamento desses profissionais, a fim de manter a qualidade da prestação dos atendimentos médicos hospitalares aos pacientes na FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO.

Há previsão legal de **04 (quatro)** cargos de **NEUROLOGISTA** no quadro de servidores da **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**, a fim de atender a demanda de pacientes no hospital, destinados aos procedimentos pelo **SUS**, convênios ou particulares. Porém, no momento, não temos estes profissionais disponíveis, havendo a necessidade da **reposição das 04 (quatro) vagas**.

Para mantermos as rotinas de atendimento realizados por **NEUROLOGISTA** na FHC são necessárias **744 horas por mês**. Atualmente, estes atendimentos são mantidos com o custo mensal de **R\$ 141.360,00 (cento e quarenta e hum mil e trezentos e sessenta reais)**.

Para manter a qualificação na prestação do atendimento médico hospitalar há a necessidade de contratar **04 (quatro) NEUROLOGISTA** (20h), totalizando o valor mensal de **R\$ 50.375,72 (cinquenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**.

Portanto, a contratação de **02 (dois) NEUROLOGISTA**, através de CONTRATO EMERGENCIAL, não somente representa uma redução nos valores pagos com esses profissionais, a saber: **R\$ 90.984,28 (noventa mil, novecentos e quatro reais e vinte e oito centavos)**, bem como acarretará no maior envolvimento da ADMINISTRAÇÃO na seleção e gerenciamento desses profissionais, a fim de manter a qualidade da prestação dos atendimentos médicos hospitalares aos pacientes na FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO.

Há previsão legal de **03 (três)** cargos de **PSIQUIATRA** no quadro de servidores da **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**, a fim de atender a demanda de pacientes no hospital, destinados aos procedimentos pelo **SUS**, convênios ou particulares. Porém, no momento, não temos estes profissionais disponíveis, havendo a necessidade da **reposição das 02 (duas) vagas**.

Para mantermos as rotinas de atendimento realizados por **PSIQUIATRA (20h)** na FHC e mantermos a qualificação na prestação do atendimento médico hospitalar, há a necessidade da CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL desta especialidade. Para tanto, há a necessidade de

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

contratar **02 (dois) PSIQUIATRAS** (20h), totalizando o valor mensal de R\$ 25.187,86 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Há previsão legal de **01 (um) cargo de PNEUMOLOGISTA** no quadro de servidores da **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**, a fim de atender a demanda de pacientes no hospital, destinados aos procedimentos pelo **SUS**, convênios ou particulares. E, no momento, não temos estes profissionais disponíveis, havendo a necessidade da **contratação das 01 (uma) vaga remanescente**.

Para mantermos as rotinas de atendimento realizados por **PNEUMOLOGISTA** na FHC e mantermos a qualificação na prestação do atendimento médico hospitalar, há a necessidade da **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** desta especialidade. Para tanto, há a necessidade de contratar **01 (um) PNEUMOLOGISTA** (20h), totalizando o valor mensal de R\$ 12.593,93 (doze mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).

Há previsão legal de **07 (sete) cargos de PEDIATRA ASSISTENTE** no quadro de servidores da **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**, a fim de atender a demanda de pacientes no hospital, destinados aos procedimentos pelo **SUS**, convênios ou particulares. E, no momento, não temos estes profissionais disponíveis, havendo a necessidade da **07 (sete) vagas remanescentes**.

Para mantermos a **qualificação na prestação do atendimento médico hospitalar, há a necessidade** da **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** desta especialidade. Para tanto, há a necessidade de contratar **07 (sete) PEDIATRA ASSISTENTE** (20h), totalizando o valor mensal de R\$ 88.157,51 (oitenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e hum centavos).

Por tratar-se do único hospital público do Município de São Leopoldo, os atendimentos médicos prestados aos pacientes que chegam por conta própria no hospital ou pela **REDE SAMU**, na maioria dos casos, provenientes de acidentes ocorridos na **BR 116**, ora, são arcados, exclusivamente, através do **SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, conforme os termos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 8.843/2019**.

Além da **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO** prestar atendimento médico **PRONTO SOCORRO**, realizando procedimentos de **URGÊNCIA** e **EMERGÊNCIA**, bem como na **UTI ADULTO TIPO I e II, UTI NEONATAL, CENTRO OBSTÉTRICO e MATERNIDADE, NEFROLOGIA, ONCOLOGIA, REDE AVC, TRAUMATO, CIRURGIA GERAL**, serviços que são referência para outros municípios.

Não há como deixar de mencionar que a **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO** vem intensificando a sua importância no atendimento médico hospitalar na região, pois, ora, se constitui em **HOSPITAL ESCOLA**, através do **CONVÊNIO** assinado com a **UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOS SINOS**.

Dessa forma, a **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO** é referência no atendimento médico hospitalar para um universo de cerca de **1 milhão e quinhentos mil habitantes**, possuindo a obrigação de manter quantidade de profissionais médicos suficientes e qualificado para manter o pronto atendimento na área da saúde, sob pena de responsabilização civil e penal no caso de ocorrer eventual deficiência no atendimento assistencial por ausência de profissionais médicos.

Portanto, ora, é urgente e muito significativa a contratação de profissionais médicos, através de **CONTRATO EMERGENCIAL**, oriundos de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, pois terá como consequência a redução dos valores empregados na

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

remuneração dos profissionais, mensalmente, o valor de R\$ 599.181,57 (quinhentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e hum reais e cinquenta e sete centavos) e, por ano, o valor de R\$ 7.190.178,84 (sete milhões, cento e noventa mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), além de haver melhoria no gerenciamento dos atendimentos médicos prestados aos pacientes, eis que a **ADMINISTRAÇÃO** participará, diretamente, na seleção da contratação dos profissionais que prestarão atendimento médico hospitalar na **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**.

Municipal aprecie e vote este projeto.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara

São Leopoldo, 03 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI

Autoriza a **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO** a realizar contratações de profissionais, através de **CONTRATO EMERGENCIAL** pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogáveis por igual período, para suprimento dos cargos relacionados, segundo a necessidade da Instituição, através de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Art. 1º. Fica, a **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**, autorizada a realizar contratações emergenciais, nos termos dos arts. 213 a 217 da Lei Municipal nº 6.055/2006, pela Lei Municipal nº 7.503/2011 que altera a redação dos arts. 214 e 215 da referida Lei de natureza administrativa, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogáveis por igual período, os cargos abaixo relacionados, segundo a necessidade da instituição:

| GRUPO OCUPACIONAL MÉDICO PLANTONISTA | | | |
|---|------------------------|------------------------------|-------------------------------------|
| QUANTIDADE | PADRÃO SALARIAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | CARGO |
| 21 | 07 | 24 horas | Anestesiologista |
| 07 | 07 | 24 horas | Ginecologista e Obstetra |
| 05 | 07 | 24 horas | Intensivista |
| 10 | 07 | 24 horas | Neonatologista Plantonista |
| 06 | 07 | 24 horas | Pediatra Socorrista |
| 11 | 07 | 24 horas | Socorrista |
| GRUPO OCUPACIONAL MÉDICO ASSISTENTE | | | |
| QUANTIDADE | NÍVEL PLANO 14 | CARGA HORÁRIA SEMANAL | CARGO |
| 10 | 06 | 20 horas | Clínico Geral Assistente |
| 02 | 06 | 20 horas | Cirurgião Assistente |
| 02 | 06 | 20 horas | Cirurgião Traumatologista |
| 01 | 06 | 20 horas | Ginecologista e Obstetra Assistente |
| 04 | 06 | 20 horas | Neurologista |
| 02 | 06 | 20 horas | Psiquiatra |
| 01 | 06 | 20 horas | Pneumologista |
| 07 | 06 | 20 horas | Pediatra Assistente |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público para os fins do disposto nesta Lei, a continuidade ininterrupta dos serviços especializados de urgência e emergência, prestados pela **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO** à população de São Leopoldo e microrregião, considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado promover ações e serviços que visem promover e recuperar a saúde de forma universal e igualitário, nos termos do arts. 196 e 197 da Constituição Federal.

Art. 3º. Havendo vacância durante o prazo do contrato emergencial já existente, poderá, a **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**, contratar, em seu lugar, outro profissional para preenchimento do cargo vago.

Art. 4º. Os profissionais contratados serão responsáveis pela indenização de quaisquer danos materiais ou pessoais causados à **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**, ao paciente e a terceiros a ele vinculados, decorrentes de conduta culposa ou dolosa.

Parágrafo único. A fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato administrativo pela **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO** não exclui nem reduz a responsabilidade do profissional contratado.

Art. 5º. A exigência para suprimento dos cargos e nível de vencimento dos contratados será equivalente ao percebido pelos servidores de igual função no quadro permanente da **FUNDAÇÃO**.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária 31901100000000.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,